

DECRETO Nº 16/2026, 31 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 1º de abril de 2026, a partir das 13h, e no dia 2 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede as celebrações da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural do povo local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais:

I – no dia 1º de abril de 2026 (quarta-feira), **a partir das 13h;**

II – no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira), em período integral, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa.

Art. 2º O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, especialmente os de urgência e emergência, bem como às demais atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 31 DE
MARÇO DE 2026.**



Francisco de Sousa Neto
CNP nº 01.612.558/0001-90
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI